

**EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA CDSA Nº 002/2022-CPL/CDSA.****PROCESSO Nº 011/2022**

A Companhia Docas de Santana – CDSA, por intermédio da comissão permanente de licitação, designado pela Portaria nº08/2021- CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará COTAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, que será regido pelo regulamento de licitação da CDSA disponível no site da Companhia Docas de Santana: [www.docasdesantana.com.br](http://www.docasdesantana.com.br), Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana-CDSA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início acolhimento de propostas:	17/3/2022, às 08h (Horário de Brasília)
Abertura das propostas:	28/3/2022, às 9h (Horário de Brasília)
Nº da licitação no licitacoes-e:	927892

Não havendo expediente na data marcada, a licitação ficará adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.

**I. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA, COM ESCOPO CONTÁBIL 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I prevalecerá sempre à descrição deste edital.

**1.2** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.3** FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de referência e anexos;

ANEXO II –Modelo de proposta;

ANEXO III –Modelo de declaração ME/EPP;

ANEXO IV – Modelode declaração derequisitos constitucionais;



ANEXO V –Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VI –Minutado contrato.

## II. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da licitação na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, após o feriado com a informação aos participantes no local “Mensagens” do sistema eletrônico do licitações-e.

## III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Apresente Aquisição, em observância ao disposto no Decreto n. 8.538/2015, e na Lei Complementar n. 123/2006, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição, e estejam credenciados no sistema “LICITACOES-E”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2. Para participação desta licitação, o licitante deverá:

3.2.1. Manter Escritório ou preposto, NO ESTADO DO AMAPÁ para a execução do contrato.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA DE SANTANA,



durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

#### **IV. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR**

**4.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão às rubricas abaixo descritas previstos no Orçamento 2021 – COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.

**a. 03.05.03–Serviços técnicos profissionais.**

#### **V DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** A licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Após esse prazo não serão mais aceitas propostas por nenhum meio.

**5.2.** Após a abertura das propostas o licitante que teve a proposta de menor preço deverá encaminhar via e-mail toda a documentação. Os demais licitantes poderão fazer o mesmo.

**5.3.** O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;

**5.4.** A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, encaminhar preços propostos indicando o MENOR PREÇO, computando todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto da presente licitação, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

**5.5.** As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública;

**6.1.** Antes da abertura das propostas especificada neste edital, a licitante poderá retirar



ou substituir a proposta anteriormente encaminhada;

**6.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.4.** Havendo recusa na aceitação, o pregoeiro poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

## **VII DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO;

**7.2.** O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos;

**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

## **VIII. DA NEGOCIAÇÃO**

**8.1.** O Pregoeiro poderá encaminhará contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

## **IX. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de até 01 (um) dia após a abertura de proposta no sistema, para envio da proposta ou e-mail [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br), a proposta de preço.

**9.2.** A habilitação dar-se-á:

**a)** Habilitação jurídica (quando houver necessidade de assinatura de contrato);

**b)** Regularidade fiscal e trabalhista;



- c) Qualificação técnica
- d) Declarações.

#### 9.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- A. Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- B. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- C. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

#### 9.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- C. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- E. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- F. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011;

#### 9.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1 01 (um) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou vem prestando, a contento, serviços similares ao objeto licitado.



9.2.3.2 Certidão de regularidade Cadastral da Empresa no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

9.2.3.3 Comprovar a existência de Equipe Técnica composta de no mínimo:

a) AUDITOR – formado em Ciências Contábeis, com registro regular comprovado de Contador Conselho Regional de Contabilidade - CRC, Registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

b) 01 (um) profissional com graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c) Certidão de regularidade profissional do contador com expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade;

d) Certidão de regularidade profissional do contador membro da equipe expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade;

a. - A comprovação do vínculo empregatício da Equipe Técnica, relacionada nas alíneas “a” e “b”, do item anterior, se dará através de: contrato social, ficha do empregador ou CTPS;

### 9.2.3 DECLARAÇÕES:

A. Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme **ANEXO V DESTE EDITAL;**

## X. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será adjudicado MENOR PREÇO a licitante vencedora. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologara a licitação e formalizara a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato.

## XI. DO CONTRATO

11.1. A Companhia Docas de Santana firmará Contrato com a Licitante Vencedora, conforme consoante a minuta que constitui o Anexo VII desta licitação quando necessário.



## **XII. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**12.1.** O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA- CDSA designado através de Portaria na condição de representante da Contratante;

**12.2.** A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados;

## **XIII. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a necessidade, pela Companhia Docas de Santana - CDSA, em Real (R\$), até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**13.2.** Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do serviço por esta a Companhia Docas de Santana - CDSA;

## **XIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Sanções relativas à licitação:

14.1.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa.

14.1.2. Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

**a)** Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato, ou deixar de retirar o instrumento equivalente; e não mantiver a proposta; atrasos injustificados na execução do Contrato.



b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

## **XV. DA VIGÊNCIA**

15.1. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses ou enquanto perdurar a entrega, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado;

## **XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

16.2. A CONTRATADA deverá possuir representação local, ou na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante in loco.

16.3. Emissão e encaminhamento a CONTRATANTE de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações registradas no mês da ocorrência.

16.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 2 (duas) vias, no local indicado pela CONTRATANTE, referente ao Serviço no decorrer do mês anterior.

16.5. A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no item 8 e subitens do Termo de Referência - Anexo I deste edital:

16.6. O serviço de auditoria deverá ser realizado na CDSA.

## **XVII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1. A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no item 7 e subitens do Termo de Referência - Anexo I deste edital:

## **XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

18.2. As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.3. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de



homologadas pela Companhia Docas de Santana - CDSA.

**18.4.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**18.5.** O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**18.6.** A anulação da licitação induz a do Contrato e da Nota de Empenho.

**18.7.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**18.8.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.9.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

**18.10.** A CDSA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas;

**18.11.** Quaisquer informações a respeito deste pedido de cotação poderão ser obtidas diretamente na Companhia Docas de Santana - CPL, sito a Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte - Santana/AP, através dos telefones nº (96) 99129-9510-, no horário de 08:00 as 14:00 hs (hora de Brasília) ou ainda no e-mail: [cpl@docasdesantana.com](mailto:cpl@docasdesantana.com)

## **XIX. DO FORO**

**19.1.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Uélliton Nogueira da  
Silva  
Presidente da CPL

Santana-AP, 10 de março de 2022.

EDIVAL CABRAL TORK  
Presidente da CDSA  
Decreto 26/2021/PMS



## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36  
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

- 1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;
- 2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados;

Modelo de Proposta					
OBJETO: AUDITORIA EXTERNA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Prestação do serviço de confecção e elaboração de <b>relatório e parecer de auditoria independente</b> com atendimento das normas e procedimentos de auditoria, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade, Tribunal de Contas do Estado do Amapá e exigências do Termo de Referência. <b>Referente ao exercício de 2021.</b>	Unid.	1		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

**VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (Valor por extenso)**

DATA DA PROPOSTA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome e assinatura do responsável  
(carimbo, CNPJ, razão social da empresa)



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos A Companhia Docas de Santana- CDSA, referente ao Edital da cotação Eletrônico nº XXX/2021-CPL/CDSA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.o 9.854/99).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_(Razão Social da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador